

PORTARIA N.TC-0610/2022

Altera a Portaria N.TC-0430/2022, que constitui comissão com a finalidade de propor a regulamentação da promoção por merecimento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);
considerando o prazo definido pela [Portaria N.TC-0430/2022](#) e a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitação constante do processo SEI n. 22.0.000004961-5;

R E S O L V E:

Art. 1º A [Portaria N. TC-0430/2022](#) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 14 de dezembro de 2022 para a conclusão dos trabalhos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 02.12.2022.